



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG**

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

[poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

### **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG** com sede administrativa na Rua Distrito Federal, nº 134, Bairro: Oswaldo de Araújo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, José Marinho Zica, inscrito no CPF sob o nº 398.298.636-20, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, com sede à Rua Henrique Horta, nº 300, Bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu procurador, Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, inscrita no CPF sob o nº 085.727.466-09, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA**, com fundamentação nos arts. 57, II c/c 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive quanto aos casos omissos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2023, conforme os arts. 57, II c/c 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Fica alterada a Cláusula III (Do Prazo), passando o prazo de vigência do contrato a iniciar-se no dia 03 de abril de 2024 e encerra-se no dia 1º de abril de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. O preço do objeto do presente contrato será o estabelecido no valor global do Contrato originário nº004/2023, permanecerá inalterável, podendo haver ajuste de reequilíbrio de preço, devidamente justificado e com base na lei.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*Interw*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

[poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

3.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos

da Dotação Unidade Orçamentária:

01.02.001.000001.000031.00584.02002.3.3.9.0.39.00 – Ficha 19.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Dores do Indaiá/MG, 02 de abril de 2024.

José Marinho Zica

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG

ASSINADO DIGITALMENTE

REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha

R.L. do Instituto Zuriel Capacitação e Publicação EIRELI

Testemunhas:

1) Marcos Junior da Rocha  
Nome:

RG:

CPF:

2) Regiane de Carvalho Cruz  
Nome:

RG:

CPF: